



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 - Nº 004

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

ALERTA CELULAR: SDS FINALIZA 2025 COM MAIS DE 9 MIL
APARELHOS RECUPERADOS

Desde o início do programa, mais de 87 mil aparelhos foram resgatados pelas forças de segurança



Por meio da atuação da Secretaria de Defesa Social (SDS), o Governo do Estado segue comprometido em ampliar as estratégias de combate aos crimes patrimoniais. Nesse sentido, um dos maiores destaques é o Programa Alerta Celular, uma iniciativa consolidada que tem desempenhado um papel fundamental na recuperação de aparelhos roubados ou furtados, facilitando a ação das forças policiais.

Apenas em 2025, os agentes da segurança pública conseguiram reaver mais de 9 mil celulares subtraídos em todo o território pernambucano. Desde o início do programa, mais de 87 mil aparelhos já foram resgatados. O Alerta Celular conta

com um robusto banco de dados, onde já foram cadastrados 990 mil celulares, representando uma média de quase 319 aparelhos registrados por dia no sistema. Foram 135.385 cadastros realizados em 2023; 117.487 cadastros em 2024 e 109 mil 2025.

Esse cadastro tem sido essencial para as abordagens policiais, permitindo que as forças de segurança realizassem mais de 1,7 milhão de consultas para verificar a situação dos aparelhos. Além disso, ao longo de 2025, foram promovidas 1 mil ações de conscientização em espaços públicos estratégicos, como terminais integrados, shoppings, mercados e parques, garantindo que mais cidadãos tenham acesso à ferramenta.

Nos eventos do final do ano, as ações de divulgação foram intensificadas. No dia 30/12, as equipes atuaram no Mercado de Casa Amarela e no Mercado de Afogados. E no dia 31/12, a ação ocorreu nos Shoppings Plaza e Patteo. Nesses espaços, a Polícia Militar atendeu os cidadãos para cadastro e esclarecimento de dúvidas. Na mesma data, na celebração da Virada Recife, o Programa Alerta Celular também esteve presente para atendimento do público que compareceu ao evento.

Para esse mês de janeiro de 2026, a SDS segue intensificando os atendimentos do Alerta Celular com programação montada dos dias 02/01 até o dia 31/01, com equipes nos locais públicos citados e Porto de Galinhas.

Confira a programação completa para o mês de janeiro/2026

O Programa Alerta Celular está sempre disponível para acesso da população através da página online www.alertacelular.pe.gov.br.



O cadastro é simples: basta acessar o site, clicar em cadastrar e preencher os dados pessoais, telefones para contato e e-mail. No e-mail informado, chegará uma mensagem de confirmação do cadastro e será necessária a criação de uma senha. Após realizar o login, o usuário irá preencher as informações do aparelho celular, como marca, modelo e o número de Identificação Internacional de Equipamento Móvel – IMEI, que pode ser obtido na caixa do aparelho, na nota fiscal ou discando *#06# no celular.

“Uma vez cadastrado, se o cidadão tiver seu celular subtraído, ele deve acessar o site do Alerta Celular e clicar em “ALERTA”. Além disso, o cidadão deve registrar um Boletim de Ocorrência em qualquer delegacia física ou na delegacia pela internet, em no máximo 48 horas, informando todos os dados do aparelho. O ideal é que a população não espere o pior acontecer para realizar o cadastro. De maneira preventiva, recomendamos a realização do cadastro prévio”, orientou o gerente-geral de Análise Criminal e Estatística da SDS, Phillip César.

Após o alerta criado e o registro do Boletim de Ocorrência, durante as abordagens, os policiais verificam se o aparelho em posse de algum suspeito consta como alertado no sistema. Em caso positivo, o celular é apreendido e o suspeito encaminhado à uma delegacia. Através dos dados informados no cadastro do Alerta Celular, a Polícia Civil entra em contato com o verdadeiro dono para realizar a devolução.

A SDS disponibiliza um canal de atendimento ao cidadão, para que a população possa tirar dúvidas sobre o sistema. Funciona de segunda a sexta, no horário comercial das 8h às 17h, via Whatsapp (81) 9.8494.3219.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação Social/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 004 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.185, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 38.070.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 38.070.000,00 (trinta e oito milhões e setenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 38.070.000,00 (trinta e oito milhões e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSINTER

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			7.854.721,51
4.4.90.00 - Investimentos		0754	7.854.721,51
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			643.595,96
4.4.90.00 - Investimentos		0754	643.595,96
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			129.785,04
4.4.90.00 - Investimentos		0754	129.785,04
Atividade: 06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			1.980.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	1.980.000,00
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública			19.051.403,38
4.4.90.00 - Investimentos		0754	19.051.403,38
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			223.600,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	223.600,00
Atividade: 06.182.0071.1477 - Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre.			5.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0754	5.000.000,00

DECRETO Nº 60.195, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 23.574.867,22 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 23.574.867,22 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 23.574.867,22 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 8 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.4719 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social			162.526,68
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	162.526,68
Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			23.412.340,54
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	23.412.340,54
TOTAL			23.574.867,22

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social			800.451,15
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	800.451,15
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			1.868.188,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.866.219,58
4.4.90.00 - Investimentos		0500	1.968,67
Atividade: 06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social			6.716,44
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	6.716,44
Atividade: 06.125.0459.0253 - Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social			6.926,74
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	6.926,74
Atividade: 06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional			515.635,17
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	515.635,17
Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			5.468.248,47
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.065.619,44
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	4.402.629,03
Atividade: 06.181.0459.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais			1.034.085,59
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	1.034.085,59
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública			251.452,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	251.452,29
Atividade: 06.181.0459.4233 - Melhoria na Prevenção da Violência nos Espaços Públicos			141.540,61
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	141.540,61
Atividade: 06.182.0071.1477 - Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre.			239.014,91
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	239.014,91
Atividade: 06.183.0459.0252 - Manutenção do Serviço de Inteligência de Segurança Pública			455.139,92
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	455.139,92
Atividade: 10.302.0459.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			2.478.543,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	2.478.543,00
Atividade: 12.361.0474.0343 - Promoção de Ensino Fundamental			1.422.333,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.422.333,00
Atividade: 12.362.0474.0335 - Promoção de Ensino Médio			1.123.574,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.123.574,00

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 09JAN2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 43- Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores **Luiz Eduardo de Oliveira de Souza**, matrícula SGP nº 2076373/01, e Catarina Karla de Andrade Albuquerque, matrícula nº 3844846/01, cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Policial Militar e Civil, a partir de 05.01.2026.

Nº 44- Autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, dos servidores **Cleodon de França Hanken Júnior**, matrícula SGP nº 2172208/01, e Suellen Vilela Camelo de Araújo, matrícula SGP nº 2082390/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 05.01.2026 até 31.12.2026.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária de Administração, em exercício

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 53- Autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2026.

Nome	Matrícula SGP	Órgão Cedente
Ângela Michelle Ribeiro da Silva	2049767/01	SDS/PM
Carlos Anderson de Oliveira Vasconcelos	3780805 /01	SDS/PM
Ricardo da Silva Rodrigues	1215744/01	SDS/PC

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária de Administração, em exercício

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES – CACEF, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto 38.540, de 17/08/2012, **RESOLVE**:

Nº 57- Instaurar o seguinte processo para averiguação de vínculos públicos:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR	VÍNCULO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1	0001200206.002114/2025-79	EDEN IVO BEZERRA	Agente de Polícia	1208195/05	PCPE

Nº 58- Distribuir para a Turma que compõe esta Comissão o processo discriminado a seguir:

TURMA	PROCESSO Nº	SERVIDOR
4	0001200206.002114/2025-79	EDEN IVO BEZERRA

JULIANNE NÓBREGA CAMPOS DE SOUSA
Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 09JAN2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 017/DGP3, de 7 de janeiro de 2026. Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-offício", a contar de 29DEZ2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Cb PM Mat. 120401-7/DASDH – Ithiel Augusto Lima da Silva, RG nº 59251 PMPE, filho de Josuel Lima e de Alaide Maria Lima da Silva, em razão de seu ingresso no cargo de Soldado Policial Militar 2ª Classe da Polícia Militar do Distrito Federal, encontrando-se matriculado no Curso de Formação de Praças – CFP XII da PMDF, conforme Declaração 79376598 ; **2 – DETERMINAR** que a Diretora da DASDH, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79402504).

Nº 019/DGP3, de 7 de janeiro de 2026. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 22DEZ2025, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c o art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 120340-1/19º BPM – João Armando Pereira de Araújo, RG nº 59190/PMPE, filho de Ancilon Ferreira de Araújo Filho e de Djanira Pereira do Amaral, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente efetivo de Agente de Polícia Federal da Polícia Federal; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 19º BPM , em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79413028).

Nº 020/DGP3, de 7 de janeiro de 2026. Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** "ex-offício", a contar de 29DEZ2025, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 128249-2/17º BPM – Lucas Gustavo Florêncio Macêdo, RG nº 64235 PMPE, filho de André de Oliveira Macêdo e de Flávia Cristina Florência Macêdo, em razão de seu ingresso no cargo de Soldado Policial Militar 2ª Classe da Polícia Militar do Distrito Federal, encontrando-se matriculado no Curso de Formação de Praças – CFP XII da PMDF, conforme Declaração 79430645; **2 – DETERMINAR** que a Comandante do 17º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, respondendo pelo Comando-Geral da PMPE (SEI: 79441445).

Nº 022/DGP4, de 8 de janeiro de 2026. Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve IMPLANTAR** a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 2 de janeiro de 2026, na remuneração do Coronel PM Mat. 940239-0 Renato Pinto Aragão, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos do artigo 89-D da Lei nº

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/ CELOE I – Nº 050/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/ CELOE I Nº 050/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 4ª COMPANHIA DO 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia **02/02/2026, às 10h.** A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **09/01/2026**, por meio da **INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, e no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br).** Informações fone: (81) 3182.7500 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife/PE, 08 de janeiro de 2026. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB

Nº 042/2025; Contrato: Nº 155/2025; Contratada: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de 04 (quatro) Delegacias da Polícia Civil nos municípios de Amaraji, Bonito, Ribeirão e São José da Coroa Grande, situadas no Estado de Pernambuco. Prazo de Vigência: 10 meses, a contar da data de assinatura do Contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contados a partir da emissão da OS; Valor Total: R\$6.690.760,55; Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 30/12/2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR – Diretor Presidente.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 004, de 09JAN2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração